MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Gabinete do Vereador André Kamai

EMENDA MODIFICATIVA Nº____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Modifica a Ação nº 23, do Programa "Mais Educação", do Eixo Estratégico "Educação Plena", Anexo I, do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 1º Fica modificada a ação 23 do Programa "Mais Educação", do Eixo Estratégico "Educação Plena", Anexo I, do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, conforme abaixo:

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2026

Eixo Estratégico: Educação Plena			
Programa: Mais Educação			
Objetivo: Desenvolver políticas públicas de educação infantil e fundamental com qualidade, visando a ampliação das vagas, redução da evasão escolar e melhoria do trabalho pedagógico, a fim de garantir um futuro melhor aos rio-branquenses.			
Ação	**Produto**	**Unidade**	**Metas Físicas**
23 – Ampliar atividades esportivas para fomentar a prática de atividades físicas e recreativas nas unidades educativas, incluindo atividades de capoeira.	Espaços ampliados	Quantidade	25

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234

Assinado de forma digital por ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234
Dados: 2025.07.11 23:19:56 -05'00'

André Kamai
Vereador
Partido dos Trabalhadores – PT/AC

JUSTIFICATIVA

A inserção da capoeira nas atividades escolares está em consonância com os princípios da **educação integral e inclusiva**, com as diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e com os marcos legais que tratam da superação do racismo e da valorização da cultura afro-brasileira nas escolas (Lei nº 10.639/2003).

Além disso, ela fortalece os vínculos comunitários e estimula a participação de mestres e educadores populares nos projetos pedagógicos, promovendo integração intergeracional e territorial.

Dessa forma, a inclusão da capoeira como conteúdo específico dentro das ações esportivas da LDO não apenas amplia o alcance e a efetividade das políticas educacionais, como também **afirma o compromisso do município com uma educação plural, antirracista e culturalmente sensível**.

Por sua relevância pedagógica, social e cultural, justifica-se plenamente a modificação proposta na ação 23, como meio de garantir o reconhecimento e a valorização da capoeira no ambiente escolar.

ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234

Assinado de forma digital por ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234
Dados: 2025.07.11 23:20:07 -05'00'

André Kamai
Vereador
Partido dos Trabalhadores – PT/AC